Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsib.org.br -- sah.cpl@hsib.org.br -- site: www.portalvr.com

CONVITE Nº 10/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, convida V.S.ª para participar da licitação que realizará às 11:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2012, em sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 235 bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Telefone/Fax: (24) 3339-4246 na modalidade de CONVITE, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EMBALADOS A VÁCUO, conforme discriminação constante da PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Convite, a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94. Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETIVO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EMBALADOS A VÁCUO, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores da **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar, da** Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ou da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, na categoria específica do objeto deste Edital.
- 2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos, ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (ANEXO II), devendo ambas ser apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

- 3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores:
- 3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade:
- 3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 3.1.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsib.org.br -- sah.cpl@hsib.org.br -- site: www.portalvr.com

- 3.1.5 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III;
- 3.1.6 Declaração da não existência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa (ANEXO IV);
- 3.2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;
- 3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- **4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereco da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;
- **4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou impressão informatizada, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.5. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.7 Conta Bancária, Agência:

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.4.Condições de Entrega: conforme cronograma da Coordenação de Nutrição e Dietética;

4.2.6. Número do Fax:

4.2.8. Número do C.N.PJ.

- **4.3.** O licitante deverá detalhar os materiais dentro da especificação fornecida pelo ANEXO I obedecendo a numeração dos itens, mencionando a marca proposta e o competente número de registro do Ministério da Saúde (no que couber);
- **4.3.1.** A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **03 (três) casas decimais após a vírgula**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem;
 - 4.3.2. A proposta deverá constar prazo de GARANTIA, com mínimo de 12 (doze) meses;
- **4.3.3.** A inobservância de qualquer dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- **5.1.** Abertura dos envelopes "A" documentação e sua apreciação;
- **5.2.** Devolução dos envelopes "B" proposta fechados, aos licitantes inabilitados, deste que não tenha havido recursos ou após o seu julgamento;
- **5.3.** Abertura dos envelopes "B" proposta dos licitantes habilitados, deste que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- **5.4.** O julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório, afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Hospitalar;

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsib.org.br -- sah.cpl@hsib.org.br -- site: www.portalvr.com

- **5.5.** Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, sem prejuízo da qualidade, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste convite;
- **5.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os participantes serão convocados, depois de observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;
- **5.7.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pela Sr Diretor Geral, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.2 deste Convite;
- **5.8**. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- **5.9.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- **5.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes:
 - **5.11.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
 - **5.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- **5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidade, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
 - **5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
 - **5.15**. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;
- **5.16.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;
- **5.17.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes do Anexo I e as exigências deste Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados ao preço de mercado;
- 5.18. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários cotados acima dos valores máximos permitidos constantes do ANEXO I;
- **5.19.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo ao mesmo, horário e local estabelecido no Edital.
- **5.20.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Serviço Autônomo Hospitalar e/ou Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissionais devidamente qualificados, para a analise da especificação e qualidade do(s) material(ais) ofertado(s).

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsib.org.br -- sah.cpl@hsib.org.br -- site: www.portalvr.com

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Serviço Autônomo Hospitalar:

6.1.1. Advertência;

- **6.1.2.** Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Serviço Autônomo Hospitalar, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- **6.1.3.** Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a dois (02) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- **6.1.4.**Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- **6.1.5.** Atraso injustificado na entrega de qualquer material constitui motivo para anulação da nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá efetuar a entrega do(s) material(ais) no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 - Colina - Volta Redonda –RJ, no prazo estabelecido no item 4.2.4 ;

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do \S 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;
- **8.2.** O(s) material(ais) objeto deste Convite deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar, com frete por conta do fornecedor.
- **8.3.** Os materiais deverão ser entregues as segundas e quartas-feiras, até as **09:00** horas, conforme cronograma enviado semanalmente pela Coordenação de Nutrição e Dietética;
- 8.4. O(s) material(ais) devera(ão) apresentar validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data do seu recebimento;
- 8.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ORDEM BANCÁRIA, através do BANCO DO BRASIL, para credito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.5.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsib.org.br -- sah.cpl@hsib.org.br -- site: www.portalvr.com

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. À critério do Serviço Autônomo Hospitalar a data desta licitação poderá ser transferida.
- **9.2**. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- **9.3**.O **Serviço Autônomo Hospitalar** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses;
- **9.4.** A critério exclusivo do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações;
 - 9.5. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação;
- **9.6.**Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do(s) material(ais).
 - 9.7. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.9.0.30000;
- **9.8.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos na legislação própria;
 - 9.9. È vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento do(s) material(ais), objeto deste Convite;
- **9.10.** A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada com prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;
- **9.11.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;
- 9.12. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças n.º 235 Colina Volta Redonda RJ;
 - 9.13. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE); ANEXO II (CARTA DE CREDENCIAMENTO) ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO) ANEXO IV (DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES)

Volta Redonda-RJ, 06 de Março de 2012.

JULIO CEZAR DE CARVALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	ENTREGA	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	CRONOGRAMA	420	KG	ABOBORA SERGIPANA RESFRIADA, EMBALADA A VACUO. DIVERSOS CORTES.
2	CRONOGRAMA	220	KG	ACELGA RESF. FATIADA
3	CRONOGRAMA	315	KG	AIPIM FRESCO SAFRA NOVA RESFRIADA EMBALADA A VÁCUO COM DIVERSOS CORTES.
4	CRONOGRAMA	30	KG	ALFACE AMERICANA FRESCA EXTRA.RESFRIADA FATIADA, EMBALADA A VACUO
5	CRONOGRAMA	150	KG	ALFACE CRESPA RESFRIADA EMBALADA A VACUO FATIADA.
6	CRONOGRAMA	150	KG	ALFACE FRESCA LISA RESFRIADA EMBALADA A VACUO FATIADA
7	CRONOGRAMA	500	KG	BATATA RESFRIADA PALITO KG
8	CRONOGRAMA	635	KG	BATATA SALSA EXTRA (BAROA) RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO COM DIVERSOS CORTES
9	CRONOGRAMA	451	KG	BETERRABA TIPO EXTRA SEM RAMA RESFRIADA EMBALADA A VÁCUO COM DIVERSOS CORTES.
10	CRONOGRAMA	100	KG	BROCOLIS FRESCO RESFRIADO LIMPO EMBALADO A VÁCUO PICADO.
11	CRONOGRAMA	1.161,00	KG	CHUCHU EXTRA RESFRIADO EMBALADO A VACUO COM DIVERSOS CORTES.
12	CRONOGRAMA	100	KG	COUVE MANTEIGA RESFRIADA FATIADA KG
13	CRONOGRAMA	197	KG	COUVE FLOR LIMPA RESFRIADA EMBALADA A VÁCUO - PICADA
14	CRONOGRAMA	130	KG	ESPINAFRE FRESCO RESFRIADO FATIADO EMBALADO A VÁCUO
15	CRONOGRAMA	600	KG	INHAME RESFRIADO SAUTE KG
16	CRONOGRAMA	180	KG	SELETA DE LEGUMES RESFRIADA COMPOSTA DE BATATA, CENOURA E VAGEM EMBALADA A VÁCUO.
17	CRONOGRAMA	878	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA RESFRIADA, EMBALADA A VACUO COM DIVERSOS CORTES.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 47.163,67

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260 Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,			
Pela presente Carta de Cr	edenciamento, eu		, (nacionalidade), (estado civil).
(cargo que ocupa na empresa), porta	ador da Carteira de Identio	dade nº	, (nacionalidade), (estado civil),, expedida em//, pelo
, inscrito no CPI	F/MF sob o nº	, residente	e e domiciliado em (cidade), (estado), levo ao ao ao, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), ao
conhecimento de V.S.ª que o Sr.		, (nacionalidade)	, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa),
portador da Carteira de Identidade r	ı°,	expedida em	_// pelo
e inscrito no CPF/MF sob o nº	, domiciliado	e residente em (cidad	de), (estado), está credenciado para representar a
empresa	, inscrita no	CGC/MF sob o r	of the second second rule of the
horae nare qual famos cor	1°, (cidade),	(estado), na licitação	a se realizar em as ndo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber
			o e todos os demais atos necessários para o bom
e nei cumprimento da presente.		Atenciosamer	nte,
(Local),	de	de 2012.	
(Nome	e Completo do Emitente e	da Empresa Licitante))
Obs.:			
			esentante legal da empresa, com poderes
- estatutários e/ou contratuais pa			ia dos mesmos. evidamente reconhecida por Tabelião que possua
poderes legais para tanto.	mento devera estar com a	a ililila do ellillelile de	svidamente reconnecida por rabellao que possua
poderes regais para tanto.			
	ANE	X O III	
	MODELO DE D	DECLARAÇÃO	
		-	
A Licitante	, inscrita no CNPJ/MF	n.º	, sediada no endereço tante legal, e para fins do Convite n.º 10 /2012 - ,
, Cidade	, CEP	, por seu represen	tante legal, e para fins do Convite n.º 10 /2012 – ,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:			
			s de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos
noturnos, perigosos ou insalubres ou menores	de 16 (dezesseis) anos d	esempennando	ro) anno non tarmon de ineigo VVVIII de art. 70 de
Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).	condição de aprendizes,	a partir de 14 (quatorz	ze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
(local de data)			
(nome e assinatura do representante legal da l	_icitante)		
•	,		
	<u>ANEXO</u>	· IV	
DECLAR	RAÇÃO DE INEXISTÊNCIA	A DE FATOS SUPER\	/ENIENTES
(NOME DA EMPRESA)			
	CNPJ n.°		sediada (endereço completo)
		nenas da lei, que até	a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório			
Local e data			
Representante Legal			
Noprocontante Logar			

Nome da empresa CNPJ